

RESOLUÇÃO Nº 132/2022 – CAP

Homologa Acordo de Cooperação Técnico-Científico celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina – FEESC, na qualidade de interveniente.

A Presidente da Câmara de Administração e Planejamento - CAP, do Conselho Universitário - CONSUNI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 10207/2022, tomada em sessão de 23 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica homologado o Acordo de Cooperação Técnico-Científico celebrado entre a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, a Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e a Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina – FEESC, na qualidade de interveniente, tendo como objeto estabelecer um regime de mútua cooperação técnica e científica entre a UFSC, a UDESC e a FEESC, com vistas a participação do servidor Denilson Sell, lotado no Departamento de Administração Pública da UDESC, na execução do Projeto de pesquisa e inovação intitulado “Matriz de Indicadores para a Governança Multinível da educação, saúde e segurança pública de Cidades Inteligentes”, regulado pelo processo nº 23080.008960/2022-94, e projeto Modelagem de plataforma de governança multinível de cidades inteligentes para os setores de educação, saúde e segurança pública”, regulado pelo processo nº 23080.011162/2022-40 nos quais a FEESC atua na gestão administrativa e financeira, nos termos da Lei 8.958/94, cujos contratos firmados entre UFSC e FEESC seguem anexos ao Acordo de Cooperação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 23 de novembro de 2022.

Marilha dos Santos
Presidente da CAP